

---

---

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Ipiranga***

---

---



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### PORTARIA

PORTARIAS .....

### DECRETO

DECRETOS .....

### PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 100/2024 .....

### CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 6/2024 .....

### INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADES .....

### DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA N.º 119/2024 .....

### HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÕES PREGÕES .....

### CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS .....

### TERMO ADITIVO

TERMOS ADITIVOS CONTRATO 200/2023 .....



**PORTARIAS**

**MUNICÍPIO DE IPIRANGA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Departamento de Recursos Humanos**

**PORTARIA N° 267**  
**De 10 de julho de 2024**

**DOUGLAS DAVI CRUZ**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e

Considerando a Lei municipal n.º: 1.776 de 16 de janeiro de 2.008, bem como o Protocolo 4558/24 da Secretária Municipal de Obras e Transportes,

**RESOLVE**

Conceder ao servidor **RODENEI ALAIR DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas I, Licença Especial de 90 (noventa) dias, para usufruir no período de 02/07/2024 a 29/09/2024, referente ao período aquisitivo de 2014/2019.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.  
Oportunamente, archive-se.

**DOUGLAS DAVI CRUZ**  
**Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA 268/2024**

**PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR,**

**Artigo 1º.** - Nos termos da Lei nº. 1.201, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ipiranga e em conformidade com a Lei nº. 14.133/21, os servidores abaixo para compor a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços:

I - Secretaria Municipal da Fazenda: Titular: Luís Fabiano Canteri - Contador; Titular: Inês Dalazoana Denck – Técnico em Contabilidade; Suplente: Denir Gobel Ladwig - Auxiliar Administrativo.

II - Secretaria Municipal de Administração: Titular: Isis Gomes de Lima - Oficial Administrativo; Titular: Marcelo Jose Garcia de Camargo - Auxiliar Administrativo; e Suplente: Simone de Fátima C. da Silva - Oficial Administrativo.

III - Secretaria Municipal de Obras e Transportes: Titular: Adolfo Geraldo Soucek - Diretor Municipal de Obras e Transportes; Titular: Luciane Chiquito Xavier - Auxiliar Administrativo; e Suplente: Kenedi Ricardo de Almeida - Auxiliar Administrativo.

IV - Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos: Titular: Kenedi Ricardo de Almeida - Auxiliar Administrativo; Titular: Adolfo Geraldo Soucek - Diretor Municipal de Obras e Transportes Suplente: Luciane Chiquito Xavier - Auxiliar Administrativo.

V - Secretaria Municipal de Saúde: Titular: Eleandro da Silva - Auxiliar Administrativo; Titular: Adriane Orłowski Silva - Diretor Municipal de Controle de Programa Saúde; e Suplente: Elaine Cristina Cominezi de Mattos - Auxiliar Administrativo I.

VI - Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal): Titular: Rosana Denck - Diretor Municipal de Administração Hospitalar; Titular: Thayane Olstan Scheffer - Farmacêutico; Suplente: Angela Maria Dalazoana – Zeladora; Suplente: Silvana De Almeida Diniz – Auxiliar de Serviços Gerais.

VII - Secretaria Municipal de Assistência Social: Titular: Michele Cristina S Ferreira Correia - Auxiliar Administrativo; Titular: Emanuely Moreira - Oficial Administrativo; e Suplente: Eliandra Aparecida Cardoso – Auxiliar Administrativo.

VIII- Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Titular: Vania Mara Araújo da Silva - Professora; Titular: Renato Jorge Eleutério – Professor; e Suplente: Mariele Santos – Professora.

IX - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: Titular: Pedro Eron Hass - Auxiliar de Serviços Gerais; Titular: Edilberto Pereira Filho – Diretor de Esportes; Suplente: Angela Regina Lepka Moreira – Professora e Suplente: Ermison Luis Alves – Professor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ

X - Secretaria Municipal de Agropecuária: Titular: Juliano Pinow - Agente Administrativo; Titular: Débora Aparecida dos Santos – Assessor de Gabinete: Suplente: Juliana Aparecida Guerlinguer – Diretora de Tributação.

XI - Secretaria Municipal de Planejamento: Titular: - Erickson Luis Scharneski - Engenheiro Civil; Titular: Fabiano Ratin Alves - Engenheiro Civil; Suplente: Rayssa Blum Scheifer– Auxiliar Administrativo I.

XII - Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Titular: Juliano Pinow - Agente Administrativo; Titular: Thais dos Santos Furtado - Diretor Municipal de Meio Ambiente.

XIII – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio: Titular: Simone Lovato – Auxiliar Administrativo; Suplente: Andreia Filomena de Chaves Ribeiro - Auxiliar Administrativo.

**Artigo 2º.** - Além dos servidores relacionados em cada secretaria, a comissão de recebimento de materiais e serviços será composta por mais o (a) secretário (a) da pasta.

**Artigo 3º.** - No caso do recebimento de materiais ou serviços de alimentação hospitalar, o Nutricionista encarregado pelo recebimento, deverá assinar a nota fiscal juntamente com os demais membros da comissão.

**Artigo 4º.** - No caso do recebimento de materiais ou serviços farmacológicos, o Farmacêutico encarregado pelo recebimento, deverá assinar a nota fiscal juntamente com os demais membros da comissão.

**Artigo 5º.** - No caso do recebimento de materiais ou serviços relacionados aos Contratos de Combustível do município, os membros citados no inciso III, do artigo anterior, ficarão responsáveis por assinar a nota de recebimento.

**Artigo 6º.** - No caso do recebimento de materiais ou serviços relacionados aos veículos e maquinários da frota municipal, os respectivos motoristas e operadores deverão assinar a nota de recebimento juntamente com os demais membros da comissão.

**Artigo 7º.** - No caso do recebimento de materiais ou serviços relacionados a todas as Escolas Municipais e CMEIs Municipais, Transporte Escolar, Merenda Escolar, os diretores e servidores, deverão assinar a nota de recebimento juntamente com os demais membros da comissão.

**Artigo 8º.** - Os responsáveis pelas assinaturas nas notas de recebimento de bens e serviços deverão identificar-se mediante a imposição de carimbo ou descrição do nome por extenso logo abaixo da assinatura.

**Artigo 9º.** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições da Portaria n°. 078/2024.

Ipiranga, 10 de julho de 2024.

**DOUGLAS DAVI CRUZ**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE IPIRANGA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Departamento de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 270**  
**De 11 de julho de 2024**

**DOUGLAS DAVI CRUZ**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e

Considerando a Lei municipal n.º: 1.776 de 16 de janeiro de 2.008, bem como o Protocolo 4570/24 da Secretária Municipal de Obras e Transportes,

**RESOLVE**

Conceder ao servidor **MARCIO JOSE SOARES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas I, Licença Especial de 90 (noventa) dias, para usufruir no período de 18/07/2024 a 15/10/2024, referente ao período aquisitivo de 2014/2021.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.  
Oportunamente, archive-se.

**DOUGLAS DAVI CRUZ**  
Prefeito Municipal



**DECRETOS**

**Prefeitura Municipal de Ipiranga**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 067/2024**

**SÚMULA: Aprova Parcelamento de Solo Urbano**

**DOUGLAS DAVI CRUZ**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Ipiranga, resolve e,

**DECRETA**

Art. 1º. - Fica aprovado o Parcelamento de Solo do imóvel urbano cadastrado nesta Prefeitura sob nº. 5665, lote 45 (quarenta e cinco) da quadra 10 (dez) Setor 02, Matrícula 7362, de propriedade de FUNDAÇÃO HILDEBRANDO DE ARAÚJO em 2 (dois) lotes de terrenos urbano, conforme planta e memorial descritivo e em face do mesmo preencher as formalidades legais de aprovação.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

Edifício da Municipalidade de Ipiranga, em 11 de julho de 2024.

**DOUGLAS DAVI CRUZ**  
**Prefeito Municipal**



MUNICÍPIO DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria da Fazenda

### Decreto nº 68/2024 de 11/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 822.376,16 (oitocentos e vinte e dois mil trezentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos), conferidas pela Lei Orçamentária 2896/2023 de 11/12/2023, conforme Art. 7º Inciso III.

O Prefeito Municipal de IPIRANGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2896/2023 de 11/12/2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 822.376,16 (oitocentos e vinte e dois mil trezentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Contabilidade e Finanças	
05.001.04.123.0007.2.012.	Atividades da Gestão Financeira	
63 - 3.3.90.36.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.850,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
08.001.10.301.0011.2.028.	Gestão e Manutenção de APS - Desempenho	
170 - 4.4.90.52.00.00	494 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.000,00
08.001.10.302.0012.2.029.	Gestão e Manutenção do Hospital Municipal	
180 - 3.3.90.30.00.00	303 MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
511 - 3.3.90.34.00.00	303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	30.000,00
185 - 3.3.90.39.00.00	303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	550.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Administração Educacional	
10.001.12.361.0019.2.055.	Atividade de Gestão Educacional e Manutenção Escolar	
303 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
310 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
12.001.00.000.0000.0.000.	Departamento Municipal de Desenvolvimento Agropecuário	
12.001.20.606.0022.2.066.	Gestão e Projetos da Secretaria de Agropecuária	
399 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
627 - 3.3.90.39.00.00	3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	43.526,16
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>822.376,16</b>



MUNICÍPIO DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria da Fazenda

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Contabilidade e Finanças	
05.001.04.123.0007.2.013.	Atividades da Tributação e Fiscalização Municipal	
71 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	4.850,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
08.001.10.301.0011.2.025.	Manutenção da Atenção Primária em Saúde – Recursos Próprios	
131 - 3.1.90.11.00.00	303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	550.000,00
08.001.10.301.0011.2.026.	Manutenção da ESF – Estratégia Saúde da Família e SB - Saúde Bucal	
152 - 3.3.90.34.00.00	303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES	100.000,00
08.001.10.301.0011.2.028.	Gestão e Manutenção de APS - Desempenho	
164 - 3.1.90.11.00.00	494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	14.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Administração Educacional	
10.001.12.361.0019.2.055.	Atividade de Gestão Educacional e Manutenção Escolar	
298 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	15.000,00
10.001.12.361.0019.2.056.	Manutenção da Alimentação Escolar	
315 - 3.3.90.32.00.00	1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	70.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
12.001.00.000.0000.0.000.	Departamento Municipal de Desenvolvimento Agropecuário	
12.001.20.606.0022.2.066.	Gestão e Projetos da Secretaria de Agropecuária	
395 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
12.001.20.606.0022.2.068.	Investimento, Transferências e Convênios para Agropecuária	
503 - 4.4.90.52.00.00	3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	43.526,16
	<b>Total Redução:</b>	<b>822.376,16</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipiranga-Paraná, 11 de julho de 2024



DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal



**AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 100/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 100/2024

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar n.º.123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para prestação de serviços de solda para aplicação junto as junto às vias, imóveis, logradouros públicos e no que couber, em atendimento à Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos e demais Unidades Administrativas..

O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designado pela Portaria n.º. 479/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 29 de julho de 2024, às 09:00 horas, (horário de Brasília) no portal [bllcompras.com](http://bllcompras.com), conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico n.º. 100/2024.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 589, no Município de Ipiranga/PR e no e site: [www.ipiranga.pr.gov.br](http://www.ipiranga.pr.gov.br) e [bllcompras.com](http://bllcompras.com). Informações pelo Fone: (42) 3242-8501 e e-mail: [licitacao@ipiranga.pr.gov.br](mailto:licitacao@ipiranga.pr.gov.br), mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail.

Ipiranga-PR, aos 10 de julho de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ  
*Prefeito Municipal*



**AVISO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 6/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 06/2024

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, Estado do Paraná, com sede na Rua XV de Novembro, n.º 545, Centro, Cep: 84450-000, nesta cidade, através do seu Prefeito Municipal, torna público que fará realizar, junto ao Departamento de Licitação, do Município de Ipiranga, situado no horário e endereço a seguir mencionados, credenciamento para futura contratação de pessoa jurídica ou física, proprietária de imóvel, interessada em firmar termo de exploração mineral, para o fornecimento de cascalho ou saibro, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Transportes.

Os interessados deverão protocolar sua documentação junto ao Departamento de Licitação, na Rua XV de Novembro, n.º 589, Centro, Ipiranga/Pr, no horário das 08h30min às 12h00m e das 13h00min às 17h00min, a Proposta e toda a documentação necessária para o Credenciamento.

O credenciamento poderá ser solicitado a partir de 12 de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

A primeira sessão de abertura dos envelopes das proponentes que protocolaram seus requerimentos manifestando interesse no credenciamento, será realizada no dia 02 de agosto de 2024 às 15:00 horas.

O edital completo com seus anexos, adendos, alterações, encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima e site: [www.ipiranga.pr.gov.br](http://www.ipiranga.pr.gov.br), podendo ser solicitados através do e-mail [licitacao@ipiranga.pr.gov.br](mailto:licitacao@ipiranga.pr.gov.br).

Demais informações: e-mail: [licitacao@ipiranga.pr.gov.br](mailto:licitacao@ipiranga.pr.gov.br) e Fax: 0xx42 3242-8501.

Ipiranga - PR, 11 de julho de 2024

DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal



## INEXIGIBILIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 38/2024  
PROCESSO 272/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de apresentação de show artístico da dupla Jeann e Julio, destinado às festividades de aniversário do Município, em atendimento à Secretaria Municipal de Agropecuária.

VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

FORNECEDOR: J SHOW PRODUCOES MUSICAIS EIRELI

CNPJ: 33.144.771/0001-01

ENDEREÇO: RUA BERNARDINO FORTUNATO, 91 - CONJUNTO CAFEZAL 1, CEP: 86049-100, na cidade de LONDRINA, Estado do Paraná.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
12.001.20.606.0022.2.067.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, Inciso II, da Lei nº. 14.133/21.

INEXIGIBILIDADE: 11 de julho de 2024.

RATIFICAÇÃO: 11 de julho de 2024.

Ipiranga PR., 11 de julho de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 39/2024  
PROCESSO 274/2024

OBJETO: Contratação da pessoa física Erison Antonio Carmargo, proprietário da cascalheira localizada no Faxinal do Santana, para fornecimento de cascalho, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Transportes.

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

FORNECEDOR: ERISON ANTONIO CAMARGO

CPF: 082.847.359-54

ENDEREÇO: Localidade de Faxinal do Santana, na cidade de IPIRANGA, Estado do Paraná.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 3073 - MATERIAL DE CONSUMO

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, da Lei nº. 14.133/21.

INEXIGIBILIDADE: 11 de julho de 2024.

RATIFICAÇÃO: 11 de julho de 2024.

Ipiranga PR., 11 de julho de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 40/2024**

**PROCESSO 275/2024**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de assinaturas do jornal Diário dos Campos, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração.

**VALOR:** R\$ 3.640,00 (três mil, seiscentos e quarenta reais).

**FORNECEDOR:** EDITORA DIÁRIO DOS CAMPOS LTDA

**CNPJ:** 03.319.996/0001-90

**ENDEREÇO:** AVENIDA BONIFACIO VILELA, 1168 - JARDIM CARVALHO, CEP: 84015-460, na cidade de PONTA GROSSA, Estado do Paraná.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

03.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, I da Lei nº. 14.133/21.

**INEXIGIBILIDADE:** 11 de julho de 2024.

**RATIFICAÇÃO:** 11 de julho de 2024.

Ipiranga PR., 11 de julho de 2024.

**DOUGLAS DAVI CRUZ**  
Prefeito Municipal



**EXTRATO DE DISPENSA N.º 119/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 119/2024**

**PROCESSO 273/2024**

**OBJETO:** Prestação de serviços de revisão de garantia de 100.000 km com fornecimento de materiais, destinados à van Ford Transit placa SEH7E82, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR:** R\$ 1.699,00 (um mil, seiscentos e noventa e nove reais).

**FORNECEDOR:** FANCAR DETROIT LTDA

**CNPJ:** 05.677.629/0003-56

**ENDEREÇO:** AV MONTEIRO LOBATO, 600 - JARDIM CARVALHO, CEP: 84015-480, na cidade de PONTA GROSSA, Estado do Paraná.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

08.001.10.301.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.10.301.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.10.301.0011.2.025.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, IV, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021.

**DISPENSA:** 11 de julho de 2024.

**RATIFICAÇÃO:** 11 de julho de 2024.

Ipiranga PR., 11 de julho de 2024.

**DOUGLAS DAVI CRUZ**  
Prefeito Municipal



## HOMOLOGAÇÕES PREGÕES

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRONICO Nº. 78/2024

**DOUGLAS DAVI CRUZ**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **HOMOLOGA** todos os atos praticados pela Srª. Pregoeira e pela respectiva Equipe de Apoio no bojo do certame licitatório – Pregão Eletrônico nº. **78/2024**, conforme especificado no Edital de Adjudicação, à Licitante Vencedora, observadas as demais disposições legais e pertinentes:

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção com reposição de peças, destinadas aos equipamentos de fisioterapia, hospitalares e odontológicos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, Centro de Especialidade e Hospital Municipal.

**FORNECEDOR:** PROBIMED MANUTENCAO E VENDAS ODONTO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 32.590.635/0001-82  
Valor Total do Fornecedor: 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

#### LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Percentual de desconto apresentado	Valor Total
1	Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de fisioterapia, hospitalares e odontológicos, com deslocamento incluso para os setores da Saúde que necessitam de atendimento, e aquisição de peças para manutenção corretiva e preventiva.	GBL	1	65%	R\$ 135.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

Ipiranga/PR, 11 de julho de 2024.

**DOUGLAS DAVI CRUZ**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRONICO Nº. 84/2024**

**DOUGLAS DAVI CRUZ**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **HOMOLOGA** todos os atos praticados pela Srª. Pregoeira e pela respectiva Equipe de Apoio no bojo do certame licitatório – Pregão Eletrônico nº. **84/2024**, conforme especificado no Edital de Adjudicação, à Licitante Vencedora, observadas as demais disposições legais e pertinentes:

**OBJETO:** Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº.123/2006 e Lei Complementar 147/2014 , para fornecimento de extintores, casco e mangueiras, em atendimento às Secretarias Municipais.

**FORNECEDOR:** LICITECH CONSULTORIA & SOLUTIONS EM LICITACOES PUBLICAS LTDA - CNPJ: 52.804.043/0001-23

Valor Total do Fornecedor: 3.177,06 (três mil, cento e setenta e sete reais e seis centavos).

**LOTE 6**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Casco de extintor de pó químico ABC 06 kg incluso a recarga e manutenção	MOCELIN PQS 6KG - ABC 01 ANO	UN	14	R\$ 117,97	R\$ 1.651,58

**LOTE 9**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Casco de extintor de gás carbônico CO2 06 kg incluso a recarga e manutenção.	MOCELIN PQS 6KG CO2 - BC 01 ANO	UN	1	R\$ 478,00	R\$ 478,00

**LOTE 10**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Mangueiras de incêndio de nylon - 1 1/2" 16mm, tipo: 2, pressão de trabalho: 10 Kgf/cm², pressão de ruptura: Acima de 35 Kgf/cm², diâmetro: 1.1/2", engate: Tipo storz em latão, certificação: Mangueira fabricada conforme norma ABNT NBR 11861 e certificada de acordo com a portaria do Inmetro 148/2015. Produto deve possuir certificado de Conformidade emitido pela ABNT. 15 metros	MOCELIN TIPO 2 - 1.1/2 C/15 METROS	UN	4	R\$ 261,87	R\$ 1.047,48



cada.						
-------	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 3.177,06 (três mil, cento e setenta e sete reais e seis centavos).

Ipiranga/PR, 11 de julho de 2024.

**DOUGLAS DAVI CRUZ**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRONICO Nº. 85/2024**

**DOUGLAS DAVI CRUZ**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **HOMOLOGA** todos os atos praticados pela Srª. Pregoeira e pela respectiva Equipe de Apoio no bojo do certame licitatório – Pregão Eletrônico nº. **85/2024**, conforme especificado no Edital de Adjudicação, à Licitante Vencedora, observadas as demais disposições legais e pertinentes:

**OBJETO:** Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº.123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para prestação de serviços de locação de sistema de avaliação de imóveis rurais, em atendimento à Secretaria Municipal da Fazenda.

**FORNECEDOR:** CONVICTA TREINAMENTOS LTDA - CNPJ: 17.834.237/0003-32  
Valor Total do Fornecedor: 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais).

**LOTE 1**

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Locação de sistema de avaliação de imóveis rurais, operacionalizado totalmente em ambiente web, com emissão de atestados contendo informações sobre o valor da terra nua, incluso hospedagem e manutenção, neste município (conforme memorial descritivo anexo).	MÊS	6	R\$ 5.300,00	R\$ 31.800,00

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO:** R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais).

Ipiranga/PR, 11 de julho de 2024.

**DOUGLAS DAVI CRUZ**  
Prefeito Municipal



**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 257/2024  
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: PROBIMED MANUTENCAO E VENDAS ODONTO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 32.590.635/0001-82, com sede na RUA LUIZA LÉLIA GULIN GERONASSO, 385, FRENTE - Boa Vista, Curitiba-PR CEP 82650-260.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção com reposição de peças, destinadas aos equipamentos de fisioterapia, hospitalares e odontológicos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, Centro de Especialidade e Hospital Municipal.

VALOR CONTRATADO: 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico 78/2024, Lei Federal nº. 14.1333/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.10.301.0011.2.025.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.39.00.00. - 493 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
08.001.10.302.0012.2.029.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
08.001.10.302.0012.2.029.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
08.001.10.302.0012.2.030.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 11 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 11 de julho de 2024

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, aos 11 de julho de 2024.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal  
(Contratante)

PROBIMED MANUTENCAO E VENDAS ODONTO HOSPITALAR LTDA  
JUN SUB VIANA  
(Contratada)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 258/2024  
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: J SHOW PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 33.144.771/0001-01, com sede na RUA BERNARDINO FORTUNATO, 91, CONJUNTO CAFEZAL 1, na cidade de LONDRINA/PR.

OBJETO: prestação de serviços de apresentação de show artístico da dupla Jeann e Julio, destinado às festividades de aniversário do Município, em atendimento à Secretaria Municipal de Agropecuária.

VALOR CONTRATADO: 80.000,00 (oitenta mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade 38/2024, Lei Federal nº. 14.1333/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.001.20.606.0022.2.067.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 11 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 11 de julho de 2024

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, aos 11 de julho de 2024.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal  
(Contratante)

J SHOW PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI  
ROBERTO CESAR RAMOS  
(Contratada)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 259/2024  
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: CONVICTA TREINAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.834.237/0003-32, com sede na Av. Ernesto Villela, 1628 – Ponta Grossa/PR – CEP 84070-000.

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº.123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para prestação de serviços de locação de sistema de avaliação de imóveis rurais, em atendimento à Secretaria Municipal da Fazenda.

VALOR CONTRATADO: 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico 85/2024, Lei Federal nº. 14.1333/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.001.04.123.0007.2.013.3.3.90.40.00.00. - 3073 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

VIGÊNCIA: 11 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 11 de julho de 2024

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, aos 11 de julho de 2024.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal  
(Contratante)

CONVICTA TREINAMENTOS LTDA  
JOAREZ LIMA HENRICHS  
(Contratada)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 260/2024  
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: ERISON ANTONIO CAMARGO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 082.847.359-54, na localidade de Faxinal do Santana, na cidade de IPIRANGA/PR.

OBJETO: fornecimento de cascalho, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Transportes.

VALOR CONTRATADO: 100.000,00 (cem mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade 39/2024, Lei Federal nº. 14.1333/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 3073 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 11 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 11 de julho de 2024

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, aos 11 de julho de 2024.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal  
(Contratante)

ERISON ANTONIO CAMARGO  
(Contratada)



**TERMOS ADITIVOS CONTRATO 200/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**

**CONTRATO Nº. 200/2023**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 289/2023, INEXIGIBILIDADE Nº. 51/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E EMILY DE FÁTIMA ORLOWSKI, TENDO COM OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA (SELECIONADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 20/2023) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE NUTRICIONISTA, EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE IPIRANGA/PR.**

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV Novembro, nº. 545, centro, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.175.934/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **DOUGLAS DAVI CRUZ**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº. 7930977-0 SESP PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 045.639.579-25, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº. 34, Centro, na cidade de Ipiranga, no Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e **EMILY DE FÁTIMA ORLOWSKI**, inscrita no CPF/MF sob o nº. **109.575.359-29**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.267.186-9, com endereço na Localidade de COATIS, SN, Zona Rural, Cep: 84450000, na cidade de IPIRANGA/PR, doravante denominada simplesmente de **"CONTRATADA"**, acordam celebrar o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, Lei nº 8.742/1993, alterada pela Lei nº 12.435/201, Lei n. 8.842/1994, Decreto n. 1.948/1996, bem como resoluções e demais disposições legais aplicáveis, bem como o Edital de Credenciamento Público nº. 20/2023, parte integrante deste contrato, com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste termo de dilatação dos prazos de vigência e execução: para prestação de serviços profissionais de nutricionista, em atendimento ao Hospital Municipal de Ipiranga/PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:**

De acordo com o Artigo 57, da Lei nº. 8666/93, ficam os prazos de vigência e execução prorrogados até a data de 31 de dezembro de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 17/07/2023, não atingidas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga - PR, 11 de julho de 2024.

**DOUGLAS DAVI CRUZ**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**EMILY DE FÁTIMA ORLOWSKI**  
Contratada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**

**CONTRATO N.º. 200/2023**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º. 289/2023, INEXIGIBILIDADE N.º. 51/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E EMILY DE FÁTIMA ORLOWSKI, TENDO COM OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA (SELECIONADAS ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º. 20/2023) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE NUTRICIONISTA, EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE IPIRANGA/PR.**

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV Novembro, n.º. 545, centro, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 76.175.934/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **DOUGLAS DAVI CRUZ**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.º. 7930977-0 SESP PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 045.639.579-25, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, n.º 34, Centro, na cidade de Ipiranga, no Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e **EMILY DE FÁTIMA ORLOWSKI**, inscrita no CPF/MF sob o n.º. **109.575.359-29**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º. 13.267.186-9, com endereço na Localidade de COATIS, SN, Zona Rural, Cep: 84450000, na cidade de IPIRANGA/PR, doravante denominada simplesmente de “**CONTRATADA**”, acordam celebrar o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições, de acordo com a Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, Lei n.º 8.742/1993, alterada pela Lei n.º 12.435/2011, Lei n. 8.842/1994, Decreto n. 1.948/1996, bem como resoluções e demais disposições legais aplicáveis, bem como o Edital de Credenciamento Público n.º. 20/2023, parte integrante deste contrato, com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste termo: Contratação de pessoa física (selecionada através do Edital de Chamamento Público n.º. 20/2023) para prestação de serviços profissionais de nutricionista, em atendimento ao Hospital Municipal de Ipiranga/PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:**

De acordo com os Artigos 57 e 65 da Lei Federal n.º. 8666/93, fica acrescido ao valor inicial do contrato R\$ 14.471,33 (quatorze mil, quatrocentos e setenta e um reais e trinta e três centavos), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, na forma das especificações seguintes:

LOTE 2:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Prestação de serviços de nutricionista: 01(um) profissional para 20(vinte) horas semanais, para atuar junto ao hospital municipal, no acompanhamento nutricional em alimentação hospitalar, elaboração de cardápio diário, treinamentos de equipe, atendimentos a protocolos e todas as atividades referente a sua função.	MES	5,5	2.631,15	14.471,33



**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

As despesas decorrentes da alteração do valor contratado descrito na Cláusula Primeira deste instrumento, correrão à conta de recursos constantes do Orçamento Vigente do **CONTRATANTE:**  
GESTÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

08.001.10.302.0012.2029-181-3.3.90.34.00.00.01000

08.001.10.302.0012.2029-524-3.3.90.34.00.00.01303

08.001.10.302.0012.2029-511-3.3.90.34.00.00.01000

3.3.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 17/07/2023, não atingidas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:**

As partes elegem o foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não possam ser resolvidas administrativamente, com exclusão a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Ipiranga-PR, 11 de julho de 2024.

**DOUGLAS DAVI CRUZ**

Prefeito Municipal  
Contratante

**EMILY DE FÁTIMA ORLOWSKI**

Contratada